



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI.....⁰²/2014

SÚMULA – Dispõe sobre inclusão de programa, ações de governo e acrescenta meta física na lei de diretrizes orçamentária de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa, ações de governo e acrescentar meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2014, Lei nº 2.600, de 20 de junho de 2013, Lei nº 2.640, de 19 de dezembro de 2013, conforme anexos constantes nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 06 de fevereiro de 2014.



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 26/FEB/2014 14:50 00007222

g



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0019 – PROTEÇÃO SOCIAL			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
5294 - Complementação – Construção do Centro da Juventude	Obra executada	UND	1

Função de governo: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1012 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamento e material permanente	UND	150



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ações de governo e acrescentar meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.600, de 20 de junho de 2013, Lei nº 2.640, de 19 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

1 – Complementação – Construção de Centro da Juventude

Esta ação refere-se à complementação de construção do Centro da Juventude, para que possa realizar o pagamento da última medição da obra, da qual foi firmado um Termo Aditivo junto ao órgão repassador.

Salientamos também, que os recursos repassados serão oriundos de Convênio.

2 – Aquisição de equipamentos e material permanente

Acrescenta meta física referente ao ano 2014, visando equipar e estruturar a Secretaria Municipal de Fazenda.

E por se tratar de matéria justa e necessária, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Cambé, 06 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

